



INFORMATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Acusamos o recebimento da peça recursal interposta pela empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA**, bem como o recebimento das contrarrazões interpostas pela empresa **VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI**.

Antes de adentrar ao mérito recursal, não restam dúvidas de que o ponto crucial debatido se trata do Alvará de Licença Sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro em favor da empresa contrarrazoante.

Em suma, foi questionado pela empresa recorrente sobre o grau de permissão, armazenamento, transporte, conservação e o distanciamento adequados do veículo utilizado pela recorrida. Em contrapartida, a recorrida se alicerça no fato de que a documentação exigida, mais precisamente a **LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA A VEÍCULOS**, expedida pelo Diretor de Vigilância Sanitária sob o número 1328/2022, atende aos requisitos do edital, que define:

“9.9.1 - Para comprovar a qualificação técnica necessária para execução do presente objeto, o proponente deverá apresentar:

[...]

c) Certificado de Inspeção Sanitária (CIS-A), referente ao veículo de transporte dos alimentos, na forma da legislação específica do Estado do Rio de Janeiro, ou equivalente quando se tratar de outro estado.”

Tendo em vista as informações acima, para fins de esclarecimento e instrução do conjunto documental concernente, objetivando o melhor julgamento da presente demanda, eis os seguintes quesitos para que Vossa Senhoria esclareça detalhadamente quanto ao funcionamento do Alvará de Licença Sanitária expedido em favor da empresa **VACA BRAVA COMERCIAL EIRELI**:

1. Quanto à ressalva constante da **LICENÇA SANITÁRIA** concedida ao veículo, qual seria a definição de “longas distâncias”?
2. A **LICENÇA SANITÁRIA** concedida ao veículo da recorrida permite o transporte de carnes em geral congeladas mesmo sem sistema de refrigeração e climatização para os referidos produtos?

Rochado
12/4/23

Marcus Delira de A. Castro
Fund. Mun. de Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 4625/439



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 081/2023
FLS.: _____

3. A LICENÇA SANITÁRIA concedida ao veículo da recorrida permite o transporte de carnes em geral congeladas somente dentro da jurisdição territorial de Cordeiro, ou fora também?
4. Existe distância mínima de transportes desses produtos perecíveis?
5. Caso entenda necessário, digno-se a apresentar documentos e justificativas que entender pertinentes para a instrução desses quesitos.

Sem mais para o momento. No aguardo das informações para o julgamento.

Att.

Cordeiro, 11 de abril de 2023.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira